



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 3.523, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

PUBLICADO NO  
D.O.M.

Edição nº 1341

Data: 12/12/24

**“RATIFICA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE PESSOA DA FAMÍLIA, NOS TERMOS DO PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 3509205.402.00006890/2024-23 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO**, Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** o requerimento formulado pelo servidor público **CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS – RE nº 11.552**, nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00006890/2024-23, onde o mesmo pleiteou licença pelo período de 30 (trinta) dias para cuidar de pessoa da família, de acordo com o §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05 e alterações;

**Considerando** a homologação do atestado médico constante do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00006890/2024-23, onde o médico do trabalho ratifica a licença para cuidar de pessoa da família no período de 26/11/2024 a 25/12/2024; e

**Considerando** que a assistência direta do servidor ao doente não pode ser prestada simultaneamente com o exercício do seu cargo.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica **ratificada** a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 26/11/2024 a 25/12/2024, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, ao servidor público **CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS – RE nº 11.552**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de novembro de 2024.

Cajamar, 12 de dezembro de 2024.

**FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO**  
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

**CAROLINE MACIERI PARMA**  
Secretaria Municipal de Governo